

DECRETO Nº 26.265/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, artigo 35 da Lei Municipal nº 1493/04, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº. 001585/13 de 19/02/2013,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 06 de maio de 2013, à Funcionária Efetiva, **JURACI RIBEIRO DE LIZ**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 734, com proventos mensais e proporcionais, 8.629/10.950 dias, R\$ 2.673,35/3.392,58 correspondentes ao cargo de **PEDAGOGO** Classe **02**, Nível **02**, Referência **P**, e conforme previsto às fls. 97 a 102 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 2.673,35 (dois mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos) fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04 e demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Prefeitura do Município de Araucária, 06 de maio de 2013.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas